



EDITAL Nº 005/2021 - GAB-SEDUC/CE, DE 01 DE MARÇO DE 2021

SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE PROFESSORES EFETIVOS DA REDE ESTADUAL DO CEARÁ PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE RECURSOS HUMANOS PARA ATUAREM NOS CENTROS CEARENSES DE IDIOMAS (CCI)

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III, do Art. 93, da Constituição do Estado do Ceará e atendendo ao que dispõem os artigos 4º e 5º, da Lei Nº 16.455, de 19 de dezembro de 2017, divulga e estabelece normas específicas para o processo de seleção simplificada de professores efetivos da rede estadual do Ceará para composição de banco de recursos humanos para atuarem nos Centros Cearenses de Idiomas (CCI).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Os Centros Cearenses de Idiomas - CCI são unidades integradas à Rede Estadual de Ensino para oferta de cursos de Línguas Estrangeiras Modernas aos estudantes do ensino médio das escolas públicas estaduais.

1.2 Os cursos de Línguas Estrangeiras Modernas, ofertados pelos Centros Cearenses de Idiomas, são organizados em módulos de estudos, podendo ser certificada a conclusão de cada módulo ou de um conjunto de módulos.

1.3 A Seleção Simplificada regida por este Edital visa formar um banco de recursos humanos de professores para atuarem nos Centros Cearenses de Idiomas (CCI).

1.4 Podem concorrer nesta Seleção Simplificada professores efetivos da rede estadual, em estágio probatório ou não, que possuam habilitação para o ensino da Língua Inglesa, Língua Espanhola ou Língua Francesa.

1.5 As vagas para composição do banco serão distribuídas no Estado do Ceará, dentre as 13 (treze) unidades de CCI, localizadas nos seguintes Municípios:



Fortaleza, Caucaia, Maracanaú, Maranguape, Itapipoca, Crateús, Juazeiro do Norte e Iguatu, cujos endereços se encontram no anexo IV.

1.6 A convocação para lotação será realizada de acordo com as necessidades de cada CCI.

1.7 A carga horária para a lotação do professor nos CCI será estabelecida de acordo com a demanda de cada Centro.

1.8 A Seleção de que trata este Edital será realizada pela Coordenadoria de Educação em Tempo Integral e Educação Complementar (COETI/SEDUC), abrangendo a comprovação de experiência (análise de títulos) e a aula prática (prova didática).

1.9 Todas as etapas da Seleção serão realizadas a distância, de acordo com o cronograma descrito no Anexo III, deste Edital, sendo a inscrição, o envio da documentação e a Prova Didática, realizadas somente via internet.

2 DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

2.1 A solicitação de inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

2.2 A solicitação de inscrição deverá ser efetuada exclusivamente via internet, no endereço <https://sic.ced.ce.gov.br>, mediante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Solicitação de Inscrição.

2.3 As inscrições terão início às 8h do dia 02 de março de 2021 estendendo-se até às 23h59 do dia 07 de março de 2021.

2.4 A Secretaria da Educação não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.



2.5 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

2.6 No preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, o candidato deverá indicar:

- a) dados pessoais;
- b) idioma pretendido;
- c) preferência de unidade CCI.

2.7 No ato de solicitação da inscrição, o candidato deverá enviar, via *upload*, cópia digitalizada **legível** dos seguintes documentos:

- a) documento oficial com foto;
- b) Cadastro de Pessoa Física, caso o mesmo não conste no documento oficial;
- c) diplomas de graduação e da pós-graduação de maior nível (frente e verso);
- d) comprovantes de experiência em docência na área;
- e) comprovantes de certificação de proficiência (certificados de cursos de línguas e/ou exames oficiais com a carga horária e o nível atingido, frente e verso, se houver);
- f) comprovantes de intercâmbio/formação no exterior (com a carga horária e o nível atingido, frente e verso, se houver).

2.7.1 Os títulos de comprovação de experiência profissional, constantes no Anexo I deste Edital, devem ser apresentados da seguinte forma:

- a) declaração, em papel timbrado, assinada pelos Diretores e Diretoras da Escola ou pelos Secretários e Secretárias Escolar, com seus respectivos carimbos de identificação, quando se tratar de experiência em Escola Pública Estadual ou Municipal;
- b) cópia da Carteira Profissional, autenticada em cartório, em que conste o início e o



término da experiência, quando se tratar de estabelecimento de Ensino Particular.

2.8 Antes da confirmação e envio das informações e documentos previstos no Formulário Eletrônico de Solicitação de Inscrição, o candidato deverá realizar uma cuidadosa verificação para certificar-se do preenchimento completo e correto das informações.

2.9 Após a realização da inscrição, não será mais possível nenhuma alteração no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como, alteração dos documentos entregues.

2.10 As informações prestadas no Formulário de Solicitação de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, sendo eliminado do processo seletivo regulado por este Edital aquele que não preencher as informações e não incluir os documentos solicitados de forma completa, correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3 DA SELEÇÃO

3.1 A Seleção de que trata este Edital constará de 2 (duas) fases, sendo a primeira a Análise de Títulos e a segunda uma Prova Didática.

3.2 **Primeira fase** – de caráter eliminatório, consistirá em comprovação de experiência para aferir competências condizentes com os cursos ofertados, por meio da análise dos títulos apresentados na inscrição, conforme Anexo I.

3.2.1 Não será permitida a contagem concomitante de tempo de serviço no magistério.

3.3 **Segunda fase** - de caráter eliminatório e classificatório, consiste em uma Prova Didática, com tempo máximo de 15 minutos, a ser realizada por meio de videoconferência no idioma pretendido pelo candidato.

3.3.1 Serão classificados para a segunda fase da Seleção - Prova Didática os candidatos que anexarem a documentação necessária para a comprovação das competências condizentes com os cursos ofertados nos CCI, conforme o item 2.7 deste Edital.

3.3.2 Para a Prova Didática, a pontuação será de até 10 (dez) pontos, conforme



Anexo II.

3.3.3 Serão divulgados data, horário e plataforma virtual da Prova Didática de cada participante no dia **18 de março de 2021**, no site da Seduc.

3.3.4 A Prova Didática será realizada nos dias **23, 24 e 25 de março de 2021**.

3.3.5 Os candidatos deverão anexar o Plano de Aula no endereço **<https://sic.ced.ce.gov.br>**, um dia antes da Prova Didática, cuja data consta neste Edital.

3.3.6 Serão eliminados da Seleção os candidatos que não anexarem os Planos de Aula no prazo estabelecido e não anexarem a documentação necessária para a comprovação das competências condizentes com os cursos ofertados nos CCI, conforme preconiza o art.5, da Lei nº 16.455, de 19 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a criação dos Centros Cearenses de Idiomas.

3.3.7 O candidato deverá apresentar, no início da videoconferência (Prova Didática), documento oficial com foto legível para comprovar sua identidade junto à comissão avaliadora.

3.3.8 Os candidatos deverão permanecer, durante as videoconferências, com as câmeras ligadas, cientes de que estas serão gravadas.

3.3.8.1 O candidato poderá apresentar slides ou vídeo a partir do compartilhamento de tela, que será de total responsabilidade do candidato, não podendo esta ação ser repassada às outras pessoas presentes na sala.

3.3.8.2 O candidato deverá ter ciência de que o tempo utilizado para o compartilhamento de tela será contabilizado dentro dos 15 minutos destinados à realização da Prova Didática, sendo de sua total responsabilidade testes prévios e resolução de eventuais problemas técnicos.

3.3.8.3 A Secretaria da Educação não se responsabilizará por problemas de ordem técnica dos computadores durante a Prova Didática. Caso o candidato apresente dificuldades técnicas durante a realização da mesma, será dada uma tolerância de,


Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO



no máximo, 10 (dez) minutos para que ele retorne à sala virtual e/ou resolva outros problemas técnicos que o impeçam de dar continuidade à aula.

3.4 O resultado preliminar dos candidatos classificados na Seleção – Prova Didática será divulgado no site da SEDUC, no dia **30 de março de 2021**.

3.4.1 O candidato poderá entrar com recurso contra o resultado preliminar da segunda fase nos dias **31 de março e 01 de abril de 2021**.

3.5 Os candidatos que obtiverem nota inferior a 5 (cinco) pontos na Prova Didática serão eliminados da Seleção.

3.6 A banca de avaliadores será definida pela SEDUC e contará com a participação de especialistas em língua estrangeira, de acordo com o idioma escolhido pelo candidato.

3.7 Na classificação da segunda fase do processo seletivo, caso haja igualdade de nota, serão adotados os seguintes critérios de desempate ao candidato, conforme ordem indicada abaixo:

- a) maior tempo de experiência em docência no ensino do idioma pretendido;
- b) maior tempo no ensino público;
- c) maior idade.

4. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 O resultado final dos candidatos será obtido através da validação da documentação anexada, na primeira fase, e a nota final da 2ª fase, Prova Didática, respeitados os idiomas.

4.2 A classificação final dos candidatos será publicada, em ordem alfabética, no site da SEDUC, no dia **15 de abril de 2021**.

5 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1 Em caso de empate na nota final na Seleção, será dada prioridade ao candidato de acordo com os seguintes critérios:

- a) Maior nota na Prova Didática.


Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO



b) Maior idade.

6 DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

Será excluído da Seleção o candidato que:

- a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) desrespeitar algum membro da Banca Examinadora, Comissão Executora e/ou Coordenadora da Seleção;
- c) não dispor do material necessário para a realização de videoconferência, tais como acesso à internet, computador, notebook ou smartphone com câmera e microfone;
- d) descumprir quaisquer das instruções contidas neste Edital;
- e) faltar à Prova Didática ou ingressar na plataforma após a tolerância de atraso de 10 (dez) minutos, de acordo com o horário informado;
- f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

7 DOS RECURSOS

7.1 Caberá interposição de recurso administrativo ao:

- a) resultado da Análise dos Títulos;
- b) resultado da Prova Didática.

7.2 Os recursos deverão ser solicitados apenas nos dias **11 e 12 de março de 2021** (Análise dos Títulos), **31 de março e 01 de abril de 2021** (Prova Didática) e **12 e 13 de abril de 2021** (resultado preliminar da seleção), no campo específico para cada candidato, através do endereço ***https://sic.ced.ce.gov.br***.

7.3 Admitir-se-á um único recurso para cada candidato em cada fase, sendo as respectivas decisões individualizadas.

7.4 A divulgação do resultado dos recursos relacionados à 1ª fase - Análise dos Títulos será no dia **17 de março de 2021** e o dos recursos relacionados à 2ª fase -



Prova Didática serão divulgados no dia **06 de abril de 2021** .

8 DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO

A vigência da presente Seleção será de 02 (dois) anos a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogada por igual período.

9 DA LOTAÇÃO

9.1 Serão lotados os professores selecionados, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final.

9.2 A lotação dos professores selecionados ocorrerá de acordo com a carência definitiva de cada CCI.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

10.2 Não será aceita solicitação de inscrição ou recurso extemporâneo ou em desacordo com as normas deste Edital.

10.3 Serão considerados documentos de identidade para fins deste Edital: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

10.4 Os certificados dos cursos exigidos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição Oficial ou particular, devidamente autorizada, não serão considerados.

10.5 Todos os horários previstos neste Edital são regidos pelo horário local.

10.6 Todas as dúvidas referentes a esta Seleção devem ser enviadas



exclusivamente para o email: selecao2021@seduc.ce.gov.br.

10.7 Os casos omissos e duvidosos referentes ao processo de seleção serão resolvidos pela comissão responsável.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de março de 2021.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO



ANEXO I - INTEGRANTE DO EDITAL Nº 005/2021 – GAB-SEDUC/CE, DE 01/03/2021

QUALIFICAÇÃO EXIGIDA PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR

DOS REQUISITOS: os requisitos para cada disciplina estão estabelecidos na forma dos artigos 62 e 63, II e III, da Lei nº 9.394/96, concorrendo, desta forma, todos os portadores de diploma de Licenciatura Plena, todos os portadores de diploma referente ao Esquema I ou Curso Especial de Formação Pedagógica de Docentes (CEFOP), expedido por instituição de ensino superior, devidamente credenciada, cujos cursos sejam reconhecidos, concorrendo para disciplina da área da seleção para a qual o respectivo diploma os habilita e o Parecer nº 0582/2003 do Conselho de Educação do Estado do Ceará, conforme discriminado no subitem 1.4 deste Edital.

1. LICENCIATURA

LÍNGUA INGLESA

REQUISITO: diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Letras com habilitação para o ensino de Língua Inglesa ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Língua Inglesa), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

LÍNGUA ESPANHOLA

REQUISITO: diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Letras com habilitação para o ensino de Língua Espanhola ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Língua Espanhola), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

LÍNGUA FRANCESA

REQUISITO: diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Letras com habilitação para o ensino de Língua Francesa ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Língua Francesa), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).



CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

1. Tempo máximo de aula: 15 minutos;
2. O plano de aula deve ser elaborado no idioma pretendido e inserido no sistema um dia antes da realização da aula;
3. A aula deve ser ministrada no idioma pretendido;
4. Tema da aula (na abordagem comunicativa): Pedindo informações e fazendo compras;
5. Critérios avaliativos:
 - a) Domínio do idioma – até 4,0 pontos;
 - b) Abordagem do tema – até 3,0 pontos;
 - c) Clareza e objetividade – até 1,0 ponto;
 - d) Utilização de recursos didáticos – até 1,0 ponto;
 - e) Organização do tempo de aula – até 1,0 ponto.



Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO



ANEXO III - INTEGRANTE DO EDITAL Nº 005/2021 – GAB-SEDUC/CE, DE 01/03/21

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Solicitação de inscrição no endereço eletrônico	02 a 07 de março de 2021
Divulgação do resultado preliminar do deferimento de inscrição e Análise dos Títulos	10 de março de 2021
Interposição de recurso relacionado à 1ª fase - Análise dos Títulos	11 e 12 de março de 2021
Divulgação do resultado dos recursos relacionados à 1ª fase - Análise dos Títulos	17 de março de 2021
Divulgação da datas, horários e plataforma virtual da 2ª fase - Prova Didática	18 de março de 2021
Realização da 2ª fase - Prova Didática	23, 24 e 25 de março de 2021
Divulgação do resultado preliminar da 2ª fase - Prova Didática	30 de março de 2021
Interposição de recurso relacionado ao resultado da 2ª fase - Prova Didática	31 de março e 01 de abril de 2021
Divulgação do resultado dos recursos relacionados à 2ª fase - Prova Didática	06 de abril de 2021
Divulgação do resultado preliminar da Seleção	09 de abril de 2021
Recurso do resultado preliminar da Seleção	12 e 13 de abril de 2021
Divulgação do resultado final	15 de abril de 2021


Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO



ANEXO IV - INTEGRANTE DO EDITAL Nº 005/2021 – GAB-SEDUC/CE, DE 01/03/2021

ENDEREÇOS DAS UNIDADES DOS CENTROS CEARENSES DE IDIOMAS (CCI)

UNIDADE CCI	SEFOR/CREDE	ENDEREÇO
CCI KENNEDY	SEFOR 1	Av. Sargento Herminio, 3.100 - Presidente Kennedy
CCI JÓQUEI	SEFOR 1	Av. Lineu Machado, 419 - Jóquei Clube
CCI PAPICU	SEFOR 2	Av. Lineu Machado, 419 - Jóquei Clube R. Des. Lauro Nogueira, 1500 - Papicu
CCI SUL	SEFOR 2	Av. Washington Soares, 4335- Sapiroanga
CCI BENFICA	SEFOR 3	Av. Carapinima, 2.200 - Benfica
CCI CONJUNTO CEARÁ	SEFOR 3	Rua 513, s/n -2ª Etapa - Conj. Ceará
CCI CAUCAIA	CREDE 1	Av. Edson Mota Correa, 620 - Centro
CCI MARACANAÚ	CREDE 1	Av. Carlos Jereissati, 100 - Centro
CCI MARANGUAPE	CREDE 1	R. Cel. Antônio Botelho de Sousa, 254 Centro
CCI ITAPIPOCA	CREDE 2	Av. Monsenhor Tabosa, 1622 - Coqueiro
CCI CRATEÚS	CREDE 13	R. Santos Dumont, 237 - Centro
CCI IGUATU	CREDE 16	R. Deoclécio Lima Verde, s/n - Areias
CCI JUAZEIRO DO NORTE	CREDE 19	R. Quinze de Novembro,s/n- São Miguel


Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO